



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 47/2013

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 27/2013.
PROCESSO Nº: 23343.000767/2013-86

SEGUNDO TERMO ADITIVO 2015 AO CONTRATO Nº 47/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTA CNH LETRA “D”), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REITORIA E DO CÂMPUS DE POUSO ALEGRE (MG) DO IFSULDEMINAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Artebrilho Multiserviços Ltda, inscrita CNPJ sob nº 07.655.416/0001-97, com sede à Rua Primeiro de Maio, 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP-31130-130, proponente em processo de Licitação nº 23343.000767/2013-86, Modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2013, Tipo Menor Preço, em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Nº 2.271/97, IN/SLTI-MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada, SLTI-MP IN 02 de 16 de setembro de 2009, IN 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, representada neste ato pelo Sr. Alexandre José da Silva, inscrito no CPF – MF sob Nº 027.545.666-86, portador da Cédula de Identidade nº M-6.590.683, residente à Rua Cataguases, Nº 770, CEP 33858-510, Ribeirão das Neves - MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.550-000, Pouso Alegre, MG, Fone: 35 3449 6183

Mayra 20



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Acrescer 24,803% (vinte e quatro vírgula oitocentos e três por cento) ao valor original do contrato.
2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 23/09/2015 a 23/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e ao acréscimo, é estimado em **R\$ 379.459,45** (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor estimado de R\$302.926,33 (trezentos e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) referente aos quatro postos de serviços de motorista CNH Letra “D” da Reitoria e o valor estimado de R\$76.533,12 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) referente a um posto de serviço de motorista CNH Letra “D” do Campus de Pouso Alegre.
2. O valor anual estimado do contrato, **após acréscimo e prorrogação da vigência**, é de **R\$373.277,28** (trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo o valor estimado de R\$296.744,16 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente aos quatro postos de serviços de motorista CNH Letra “D” da Reitoria e o valor estimado de R\$76.533,12 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) referente a um posto de serviço de motorista CNH Letra “D” do Campus de Pouso Alegre.
3. O valor estimado de R\$6.182,17 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos) será pago em uma única parcela, correspondente ao período de 22/08/2015 a 22/09/2015.

4. O valor mensal estimado do contrato, **após acréscimo e prorrogação da vigência**, é de R\$31.106,44 (trinta e um mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$24.728,68 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) referente aos quatro postos de serviços de motorista CNH Letra “D” da Reitoria e o valor mensal estimado de R\$6.377,76 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) referente a um posto de serviço de motorista CNH Letra “D” do Campus de Pouso Alegre.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$379.459,45 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da garantia de execução de contrato, com os valores atualizados, apresentando comprovante no prazo



Mayra Lso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

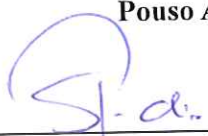
1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

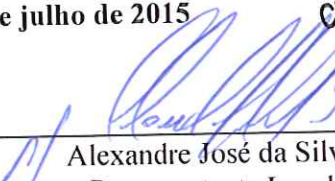
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, em 21 de julho de 2015



Marcelo Bregagnoli
Reitor


Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante



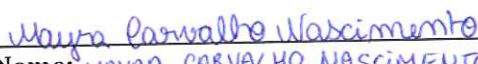
Alexandre José da Silva
Representante Legal
Artebrilho Multiserviços Ltda
Contratada

Cláudio José de Oliveira
CI M.743.287
CPF: 360.057.20-78

Testemunhas:



Nome: LEONARDO SILVA MANSO
CPF: 045100086-77



Nome: MAVRA CARVALHO NASCIMENTO
CPF: 116.937.846-37